



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA Nº 12

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia catorze de junho do ano dois mil e dezasseis.

----- Aos catorze dias do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Jorge Fidalgo Martins, Heleno da Costa Simões, António Augusto Torrão Vaz e Licínio Ramos Martins, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido o Sr. Vereador Adriano Augusto Gonçalves Prada, por motivos de saúde, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

----- ORDEM DO DIA

----- ACORDO PARA PÔR TERMO À AÇÃO COMUM – HELICOPTERO DO INEM EM MACEDO DE CAVALEIROS: Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentado e lido na íntegra o acordo celebrado entre os municípios de Alfândega da Fé, Vila Flor, Mirandela, Macedo de Cavaleiros, Bragança, Miranda do Douro, Vimioso, Vinhais, Mogadouro, Carrazeda de Ansiães, Torre de Moncorvo e Freixo de Espada à Cinta, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., (ARSN) e o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., (INEM), que tem por objeto pôr termo à ação comum relativa à manutenção da sede do Helicóptero de Emergência Médica em Macedo de Cavaleiros.

----- Foi tomado conhecimento.

----- PROPOSTA:

- Agregação dos Sistemas de Água e Saneamento dos Municípios que Integram a CIM-TTM -

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:

--- “ Os nove municípios que integram a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), na qual se insere o Município de Vimioso, reunidos na Vila de Vimioso aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, representados pelos respetivos presidentes dos seus órgãos executivos, reconheceram que a agregação dos diversos sistemas de fornecimento de água para consumo público e saneamento que gerem, se apresenta como o modelo que melhor corresponde aos atuais desafios da gestão e exploração dos mesmos sistemas.

Assente neste pressuposto, estabelecem entre si um memorando de entendimento que vai no sentido da implementação do modelo de gestão intermunicipal para o que apontam para um conjunto de compromissos de natureza preliminar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature and stamp]

Este memorando constitui um documento que estabelece um conjunto de princípios, pelo que, só por si, não constitui documento vinculativo, ainda que manifeste um compromisso no sentido de que os respetivos presidentes da câmara venham a desenvolver os melhores esforços no sentido de que o objetivo da agregação de sistemas seja apresentado para deliberação pelos órgãos municipais competentes.

Neste contexto, atenta a sua relevância para o Município de Vimioso e para os seus munícipes e não obstante os poderes de representação que me estão cometidos por força do previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é meu entendimento que o texto desse memorando de entendimento seja apreciado pelo executivo municipal no âmbito do seu eventual desenvolvimento, tendo em conta o disposto nas alíneas qq) e uu) do número 1 do artigo 33º da mesma Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Nestes termos, submeto a esta câmara municipal, para conhecimento, o "Memorando de entendimento relativo à agregação dos sistemas de água e saneamento dos municípios que integram a CIM-TTM", documento que junto em anexo."

Junta neste contexto os seguintes documentos anexos; uma certidão da CIM das Terras de Trás-os-Montes, e Estudo de Viabilidade Económica e Financeira.

Anexo (1): "CERTIDÃO

----- RUI AFONSO CEPEDA CASEIRO, Primeiro Secretário Intermunicipal da CIM das Terras de Trás-os-Montes:-----

----- Certifica que na ata da reunião ordinária do Conselho Intermunicipal realizada no dia 8 de junho de 2016 se encontra exarado o seguinte:

----- « 2.4 – MEMORANDO DE ENTENDIMENTO – "AGREGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E SANEAMENTO". -----

Presente o Memorando de Entendimento referente à "Agregação dos Sistemas de Água e Saneamento", o qual havia sido enviado previamente para todos os presentes, e a seguir se transcreve: -----

----- MEMORANDO DE ENTENDIMENTO -----

----- "AGREGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E SANEAMENTO"-----

----- MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A CIM-TTM -----

Os nove municípios que integram a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), abaixo descritos, reunidos na cidade de Bragança aos 24 dias do mês de maio de 2016 e representados pelos presidentes dos seus órgãos executivos, manifestam reconhecer



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

que a agregação dos respetivos sistemas de fornecimento de água para consumo público e saneamento, se apresentam como o modelo que melhor dá resposta aos atuais desafios da gestão e exploração dos mesmos sistemas.-----

Nestes Termos, estabelecem entre si o presente memorando de entendimento, assente no estudo de viabilidade económica e financeira elaborado, que aponta no sentido de viabilidade da gestão em modelo intermunicipal e sobre o qual obtiveram os seguintes compromissos preliminares:-----

1.º

No exercício das suas competências próprias, os signatários manifestam vontade e interesse em agruparem os sistemas dos Municípios que representam em termos de gestão e fornecimento de águas para consumo público e saneamento, solução que reconhecem como vantajosa para os respetivos municípios.-----

2.º

Comprometem-se a desenvolver esforços no sentido de que o objetivo da agregação de sistemas seja apresentado aos órgãos municipais competentes, para deliberação.-----

3.º

Estabelecem os seguintes compromissos de base com vista à agregação dos sistemas:-----

- a) Criação de um sistema intermunicipal que vise, como principal objetivo, a eficiência, viabilidade económica e a potenciação do sentido empresarial e patrimonial a atribuir a estes ativos, e, bem assim, a harmonização de tarifas; -----
- b) Salvaguarda da titularidade dos sistemas individuais que pertencem a cada município;-----
- c) Integração no sistema intermunicipal de acordo com a vontade e disponibilidade de cada município, analisado caso a caso, mas tendo em vista a viabilidade económica do projeto;-----
- d) Integração da gestão e exploração dos sistemas de águas e de saneamento em baixa, sem prejuízo da possível integração dos sistemas em alta, desde que dependente da vontade expressa de cada município; -----
- e) Colaboração no sentido dos sistemas em alta, que se encontram concessionados, poderem vir a ser geridos pela entidade responsável pela gestão intermunicipalizada; -----
- f) No âmbito do processo promovido pelo Governo, de desagregação do sistema em alta, nomeadamente das águas do Norte, S. A., o sistema intermunicipal a criar, deverá exigir e providenciar a integração de todos os ativos em alta, referentes à área de abrangência dos municípios integrantes do sistema, dos município que posteriormente possam vir a integrar o sistema e todos os sistemas complementares de fronteira. -----

4.º

Com o objetivo de levar por diante a integração ora preconizada, os Municípios colaborarão



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

também no sentido de que as candidaturas que estão neste momento a ser apresentadas junto do POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Usos dos Recursos sejam acompanhados do presente memorando de entendimento, ainda que essa candidatura seja sempre previamente aprovada por cada um dos Municípios interessados.-----

5.º

A forma de gestão intermunicipal dos sistemas de abastecimento de água e saneamento segue o modelo de gestão delegada na Resíduos do Nordeste, EIM, S. A.-----

6.º

Os possíveis investimentos para os próximos cinco anos estão genericamente definidos no estudo de viabilidade económica e financeira elaborado e serão financiados por fundos comunitários ou outros, de forma a que, tendencialmente, os municípios não tenham que assumir os encargos como autofinanciamento, sendo que se verificarão os acertos necessários em termos de investimentos, através de articulação entre a Resíduos do Nordeste e os serviços de cada município.-----

7.º

Será elaborado um inventário individual de cada município que deverá integrar o contrato de gestão delegada e celebrar com a Resíduos do Nordeste, tendo em vista a execução do contrato respetivo.-----

8.º

A cedência dos bens é gratuita e tem como limite mínimo o valor indexado à titularidade do capital social de cada município na empresa Resíduos do Nordeste, devendo sempre garantir-se a viabilidade de integração dos sistemas em concreto.-----

9.º

A integração do conteúdo descrito no presente memorando será objeto de parecer prévio e de eventuais instruções e acompanhamento da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR I. P.-----

10.º

O modelo de gestão delegada preconizado pelo presente memorando é estabelecido para uma duração de 30 (trinta) anos, salvo se entretanto ocorrerem alterações legislativas que impliquem numa mudança imperativa e seja obtido acordo entre todos os municípios intervenientes.-----

11.º

Os signatários do presente memorando manifestam e dão o acordo aos presentes princípios, afirmando que aceitam a sua execução imediata, e autorizam, dentro das suas competências próprias, a Resíduos do Nordeste a prosseguir com as diligências, formais, materiais e financeiras com vista à execução dos mesmos.-----

DELIBERAÇÃO: *Após análise e discussão, os Presidentes das Câmara Municipais de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.05

e Vinhais, subscrevem o memorando de entendimento acima transcrito.-----

Mais deliberaram que o referido memorando de entendimento fosse enviado para todos os municípios para conhecimento nos órgãos autárquicos competentes.» -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente certidão que vou assinar e autenticar com o carimbo em uso nesta Comunidade Intermunicipal. -----

----- Bragança, 09 de junho de 2016 -----

O primeiro Secretário,
Assinatura, Rui Afonso Cepeda Caseiro

Anexo (2): “----- **Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento dos Municípios que integram a CIM – TTM** -----

--- Principais Conclusões e Estudo de Viabilidade Económica e Financeira

----- A CIM – TTM estudou e avaliou de forma cuidada a gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento dos Municípios, nomeadamente o modelo de gestão atual (gestão direta municipal) e o modelo de gestão intermunicipal obtendo-se, em síntese, as seguintes conclusões:

----- **Modelo de Gestão Atual (Gestão Direta Municipal)**

- Os municípios analisados apresentam, em termos médios, níveis de **perdas de água da ordem dos 60%**, evidenciando, neste domínio, elevadas quebras de rendimento das respectivas redes que comprometem a sustentabilidade económica dos sistemas.
- Em relação aos investimentos, estima-se que é necessário realizar, com a **modernização e reabilitação das infraestruturas e equipamentos associados aos nove municípios em estudo, cerca de 18 milhões de euros.**
- Em termos gerais, os **quadros tarifários em vigor nos atuais modelos de gestão municipal encontram-se desequilibrados**, no sentido em que não permitem a recuperação dos respetivos custos incorridos com os sistemas, para além das respetivas tarifas fixas se encontrarem desequilibradas face às tarifas praticadas na maioria dos sistemas de abastecimento e saneamento do país.
- Estima-se que uma **eventual proposta de equilíbrio tarifário faseada, a 5 anos, quer no modelo de gestão direta, quer no modelo de gestão delegada, a título individual, implicaria em aumentos tarifários médios anuais muito superiores a 20%.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature and initials in blue ink]

- Os municípios em análise apresentam, no modelo atual de gestão direta, situações deficitárias, de claro desequilíbrio financeiro, para que se estima resultar de um conjunto de factores, designadamente derivados da **evolução demográfica negativa, de uma maior sensibilização para o racionamento da água, bem como dos elevados custos de estrutura, tendo, naturalmente, a conjugação destes factores, potenciado os resultados negativos, que se agravam anualmente.**
- Em termos globais, verifica-se **uma tendência clara, constante e progressiva para agravamento dos resultados negativos** ao nível dos sistemas de gestão direta, por parte dos municípios abrangidos.
- Numa perspetiva de longo prazo, os municípios analisados caminham dentro do modelo de gestão direta para, **um prejuízo financeiro a 30 anos, na ordem dos 141 milhões de euros, pelo que a situação é merecedora de reflexão.**

---- Modelo de Gestão Intermunicipal

- A opção pelo modelo de gestão intermunicipal revela-se como a solução que apresenta maior *value for money*, para os municípios envolvidos, sendo aliás, a única que comporta um **Valor Atual Líquido (VAL) positivo, da ordem dos 31,4 milhões de euros.**
- Em matéria de gestão de riscos, o modelo de gestão intermunicipal apresenta, igualmente, **ganhos de eficiência relevantes, ao permitir contratualizar a transferência de riscos de construção, operacionais, financeiros e de procura para a entidade gestora, associando a sua rentabilidade ao seu desempenho efectivo, em termos de qualidade de serviço, para além de poder minimizar eventuais impactos adversos sobre as contas individuais de cada município.**
- Da análise de sensibilidade realizada, no âmbito do modelo de gestão intermunicipal, constata-se que o sistema em apreço apresenta, em termos gerais, **solidez financeira face aos cenários mais adversos.**
- No que respeita à análise efetuada aos rendimentos e gastos estimados com o projeto de parceria entre os nove municípios, é possível concluir que a empresa intermunicipal em apreço reúne os **requisitos técnicos, económicos e financeiros que garantem a sua viabilidade e sustentabilidade a longo prazo.**
- É de realçar que a **mais-valia deste modelo reside nas potenciais sinergias e economias de escala geradas pelo projeto de parceria de 9 municípios, assente na base do princípio da solidariedade recíproca.**
- Asseguram-se ainda **benefícios sociais** para a globalidade dos munícipes, nomeadamente, em termos de tarifário praticado.
- Destaca-se, neste domínio, a aplicação de uma **estrutura única, universal para os nove municípios, tendo por base a tarifa média atual praticada nestes municípios, bem como uma trajetória comportável, alinhada com o tarifário médio praticado a nível nacional e consentânea com as recomendações da ERSAR, com vista a assegurar a viabilidade e sustentabilidade financeira do sistema intermunicipal.**
- Este projeto de parceria municipal permite **alavancar níveis de financiamento, que seriam insustentáveis numa perspetiva individual em regime de gestão direta.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.07

- *Com o projeto de parceria intermunicipal, a capacidade de resposta para atender às diversas necessidades de investimento dos municípios aderentes, sairá reforçada, para além de constituir um veículo catalisador para obtenção de potenciais financiamentos comunitários.*
- *A baixa densidade populacional que envolve os municípios em causa e que se repercute, naturalmente, na procura atual e futura, recomenda, igualmente, a implementação de um projeto de parceria institucional visando ganhos de qualidade, maior racionalidade económica, economias de escala e sobretudo benefícios para os respetivos municípios.*
- *A grande vantagem deste modelo, face aos restantes, reside no facto de este já existir em perfeita operacionalidade e com êxito comprovado, no âmbito da actividade de gestão dos resíduos urbanos que envolvem os respetivos municípios, através da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A..*
- *Os proveitos estimados com as vendas e prestações de serviços asseguram mais de 50% dos gastos totais da respetiva empresa.*
- *Os resultados líquidos e a EBITDA estimados da empresa apresentam valores positivos, logo a partir do 5.º ano, pelo que asseguram o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade constantes no artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.*
- *O desenvolvimento do projeto, por via do sistema intermunicipal (parceria institucional a nove municípios), permitiria ainda garantir uma **TIR da ordem dos 9% e um payback de 20 anos**, resultados que asseguram a razoabilidade do desempenho do sistema, numa ótica económica e financeira.*
- *Os ganhos de qualidade e de racionalidade acrescida resultam, essencialmente, das sinergias obtidas com o projeto dos municípios aderentes, **garantindo, níveis de procura adequados e dimensionados para as exigências dos investimentos a realizar em cada município.***
- *Face à atual política do sector, plasmada no PENSAAR, e na mais recente regulação decorrente do POSEUR, o projeto de intermunicipalização apresenta-se como em consonância com a atual estratégia nacional para o setor.*

CIM-TM, 27 de maio de 2016-----

----- Ponderados os termos do Memorando de Entendimento, lido pelo Sr. Presidente da Câmara, e documentos anexos, aqui integralmente transcritos, foi deliberado por unanimidade aprová-lo e submete-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, juntamente com o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira e a proposta do Sr. Presidente da Câmara.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 214 051,62 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2016:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.08

----- **MODIFICAÇÃO Nº 15 – REVISÃO Nº 4:** Presente a modificação/revisão em epígrafe, no valor total de 299 000,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO - 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 15 – REVISÃO Nº 4 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/revisão em epígrafe, apresentando uma diminuição/anulação no valor de 299 000,00 euros, e uma inscrição/reforço do mesmo valor, foi deliberado por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **MODIFICAÇÃO Nº 16 – ALTERAÇÃO Nº 11 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa do valor total de 41 000,00 euros, correspondendo a receitas correntes, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **HOMOLOGAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2011 – Recomendações do Tribunal de Contas:** Presente a informação nº 85/DAF, datada de 08/06/2016, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange de Jesus Rodrigues Delgado, informando que na sequência da Homologação da Conta de Gerência de 2011, pelo Tribunal de Contas, foram por esta entidade feitas várias recomendações que devem ser do conhecimento e acatamento por parte do executivo camarário, das quais deve no prazo de seis meses comunicar do grau de acatamento das mesmas, situação que, a não verificar-se, é passível de responsabilidade financeira sancionatória.

----- Foi deliberado tomar conhecimento da homologação da conta de gerência, acatar e promover o cumprimento das recomendações e levar o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.

----- **CRIAÇÃO DO POSTOS DE COBRANÇA - PARQUE DE CAMPISMO - PISCINAS MUNICIPAIS - AUDITÓRIO MUNICIPAL:** Presente a informação ref.^a DDES/026, datada do dia seis do mês em curso, do Chefe da Divisão Económico, Social e Cultural, Paulo Braz, informado que no âmbito da exploração do Parque de Campismo, Piscinas Municipais e Auditório Municipal, torna-se necessário criar, naquelas unidades, postos de cobrança, por forma de proceder à arrecadação das receitas provenientes da prestação de serviços, de acordo com o artigo 22º da Norma de Controlo Interno, em vigor.

----- Acrescenta que a criação dos postos de cobrança são, nos termos da mesma norma, da competência do executivo.

----- Por outro lado informa, que, de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 363/2010, de 23/06, na redação dada pela Portaria nº 22-A/2012, de 24 de janeiro, todos os sujeitos passivos de IRS ou IRC, com exceção constantes do nº 2 do mesmo artigo, passam a estar obrigados a utilizar, exclusivamente, um programa de faturação certificado, havendo necessidade da sua instalação naqueles serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

El.09

----- Face ao teor da informação analisada foi deliberado por unanimidade, ao abrigo das normas legais referidas, criar os postos de cobrança do Parque de Campismo, das Piscinas Municipais e do Auditório Municipal e promover, nestes postos, a instalação dos programas de faturação certificados, obrigatórios.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE VIMIOSO – PINELO (EN 218-2) – TRAMO CM 1117 – RIO MAÇÃS – Ajuste direto:** Presentes o convite tipo, o programa do procedimento, o caderno de encargos e o projeto relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se estima em 124 881,96 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-los e proceder à abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alíneas a) dos artigos 16.º e 19.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008*, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 27 de abril, e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de junho.

----- Para o efeito foi deliberado convidar as seguintes firmas a apresentar propostas:

- Nordinfra, Infraestruturas do Nordeste, Lda., com sede em Bragança;
- Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda, com sede em Bragança;
- Elias Santos Pinto, Filho, S.A., com sede em Bragança.

----- As propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma *vortalGOV*, até às 12.30 horas do dia 5 do mês de julho do ano em curso.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* Manuel Miranda Ferreira Pinto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Orlando Marcos Moscoso, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes:* António Alberto Gonçalves Coelho e Sónia Cristina Nunes Maria, Técnicos Superiores, desta câmara municipal;

----- **REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO DO CONCELHO – RUA DO VALE DE S. MIGUEL, EM VIMIOSO – Projeto:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentado o projeto em título propondo a sua aprovação para efeitos de candidatura futura.

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar aquele projeto.

----- **REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO DO CONCELHO – ZONA DA URZEIRA EM MATELA – Projeto:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentado o projeto em título propondo a sua aprovação para efeitos de candidatura futura.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar aquele projeto.

----- AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REGENERAÇÃO URBANA NO CONCELHO – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À IGREJA DE CAÇARELHOS –

Audiência prévia: Presente o relatório preliminar do júri do procedimento elaborado ao abrigo do artigo 123º do CCP, o qual conclui que, de entre os convidados a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto em título, foram apresentadas duas propostas; uma da firma Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharia, S.A., do valor de € 169 815,10, e outra da firma RR Escavações Unipessoal, Lda., do valor de € 144 200,00, classificando apenas e em primeiro lugar esta última, de acordo com os pressuposto do procedimento, propondo a exclusão da concorrente Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharia, S.A., tendo em conta que o valor proposto é superior ao preço base definido no procedimento e pelo facto de não ter apresentado qualquer outro documento exigível à exceção da lista de preços unitários.

----- Face ao relatório em apreço foi deliberado por unanimidade ao abrigo do nº 1 artigo 122º do Código dos Contratos Públicos, manifestar a intenção de excluir a firma Multinordeste, multifunções em Construção e Engenharia, S.A., em virtude da sua proposta apresentar preço superior ao preço base definido para o procedimento e não ter apresentado todos os documentos exigíveis.

----- Neste contexto foi deliberado por unanimidade, ao abrigo do artigo 123º do mesmo código proceder à audiência dos interessados no âmbito da exclusão do concorrente referido, concedendo, para o efeito o prazo de 5 dias.

----- AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E/OU MUROS NO CONCELHO -

Adjudicação: Presente o relatório final elaborado ao abrigo do artigo 125º do CCP, do respetivo júri do procedimento em título, o qual conclui, que foi apresentada uma proposta do único convidado, a firma Rui Paulo Martins Marujo, Unipessoal, Lda., do valor de €137 232,40, proposta que classifica em primeiro lugar, concluindo, que poderá, a esta firma, ser confirmada a adjudicação.

----- Em face do projeto de decisão analisado foi deliberado por unanimidade adjudicar a obra em causa, pelo valor proposto, à referida firma.

----- CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E/OU MUROS NO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DE MUROS EM CARÇÃO -

Plano de Segurança e Saúde: Presente a informação nº 233/2016, do Técnico Superior Carlos Ventura, datada de do dia traze do mês em curso, relativa ao assunto em título, concluindo que na sequência da análise do plano de segurança e saúde da referida obra estão reunidas as condições para que esta se inicie, foi deliberado por unanimidade, de acordo com esta informação, aprovar aquele plano.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

----- **CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVOS NO CONCELHO – REMODELAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE CARÇÃO - Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação nº 234/2016, do Técnico Superior Carlos Ventura, datada de do dia traze do mês em curso, relativa ao assunto em título, concluindo que na sequência da análise do plano de segurança e saúde da referida obra estão reunidas as condições para que a obra se inicie, foi deliberado por unanimidade, de acordo com esta informação, aprovar aquele plano.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DAS TERMAS DA TERRONHA DE VIMIOSO - Audiência prévia:** Presente o relatório preliminar elaborado ao abrigo do artigo 146º do CCP, do respetivo júri do procedimento em título, o qual conclui que no âmbito do procedimento em título foi apresentada uma única proposta da firma PRO-TERMAS, Gestão de Exploração de termas, Lda., do valor de € 412 992,00, a que, nos termos do artigo 139º do CCP atribui a pontuação de 48,12 pontos referindo, que esta não apresenta preço anormalmente baixo.

----- Em face do teor do relatório em apreciação, considerando que a única proposta é classificada em 1º lugar e, apesar da análise do júri do concurso ser inteiramente favorável ao único proponente, foi deliberado por unanimidade, em cumprimento do disposto no artigo 147º do CCP, promover a audiência prévia do interessado, concedendo para o efeito o prazo de cinco dias.

----- **AJUSTE DIRETO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO ENQUADRAMENTO DO I.V.A. CONFERIDO PELO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Adjudicação:** Presente o relatório final elaborado ao abrigo do artigo 125º do CCP, do respetivo júri do procedimento em título, o qual conclui, que foi apresentada uma única proposta do único convidado, a firma KPMG & Associados, SROC, S.A., do valor de referência de 15% do IVA que no âmbito da realização dos serviços objeto do procedimento venha a ser recuperado, com o limite de € 15 000,00, proposta que classifica em primeiro lugar, concluindo, que poderá, a esta firma, ser confirmada a adjudicação destes serviços.

----- Em face do projeto de decisão analisado foi deliberado por unanimidade adjudicar os serviços em causa, pelo valor proposto, à referida firma.

----- **LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS NO CONCELHO:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia dezoito do mês findo, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título, o qual conclui que aqueles se encontram sem defeitos aparentes.

----- Refere neste contexto, que tendo decorrido dois anos desde a receção provisória daquela obra, nos termos do nº 1 e 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 190/2012, poderá esta câmara libertar, à fima construtora da obra, a firma *Rui Miguel Lopes Raimundo*, 60% da caução prestada no âmbito da contratualização daquela obra.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

----- Foi deliberado aprovar o auto e, em sua concordância, deliberado por unanimidade ao abrigo da norma legal referida, liberar 60% da caução da obra em título.

----- **CENTRO INTERPRETATIVO DAS MINAS DE ARGOZELO:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia oito do mês de abril do ano em curso, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título, o qual conclui que aqueles se encontram sem defeitos aparentes.

----- Neste contexto, conclui que tendo decorrido um ano desde a receção provisória daquela obra, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 190/2012, poderá esta câmara libertar, à fima construtora da obra, 30% da caução prestada no âmbito da contratualização daquela obra.

----- Foi deliberado aprovar o auto e, em sua concordância, deliberado por unanimidade ao abrigo da norma legal referida, liberar 30% da caução da obra em título.

----- **REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO COM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E GARANTIA DE RESULTADOS PELO ADJUDICATÁRIO, DE UMA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS NO RIO ANGUEIRA:** Presente a informação nº 229, datada de 07/06/2016 dos Técnicos Superiores Manuel Miranda Ferreira Pinto, Vítor Filipe Afonso Ventura e Orlando Marcos Moscoso, relativa ao pedido de libertação da caução da obra em título, informando que tendo, em reunião desta câmara do dia 17/11/2015, com base no auto de vistoria da obra para efeitos de libertação de cauções, sido concedido ao empreiteiro da obra o prazo de 30 dias para proceder à correção de algumas deficiências apontadas naquele auto, e, decorrido este prazo, constataram, no local da obra, os autores do auto de vistoria e da informação em apreço, ter o empreiteiro procedido àquelas reparações, encontrando-se, assim, a obra em condições de se poder libertar parcialmente a caução correspondente ao tempo decorrido desde a receção provisória.

----- De acordo com a informação em análise, considerando que foram corrigidas as deficiências apontadas no referido auto de vistoria presente a esta câmara em reunião de 17/11/2015, foi deliberado por unanimidade libertar as cauções na parte correspondente ao tempo decorrido após a receção provisória da obra.

----- **EXPLORAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (2005-2015) PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO – Garantia Bancária Nº 125-02-0974929-Millennium:** Presente a informação refª. 58, do Técnico Superior Manuel Miranda Ferreira Pinto, datada do dia trinta do mês findo, relativa ao pedido de libertação da caução apresentada no âmbito da contratação dos serviços em título, garantia bancária acima referida, informando que tendo os serviços referidos terminado em maio do ano 2015 e nada havendo a imputar ao prestador daquele serviço no âmbito do contratualizado, nada obsta à libertação da caução referida.

----- Em face do teor da informação analisada foi deliberado por unanimidade libertar aquela caução.



----- **EXPLORAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESÍDUAIS (2005-2015) PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO – Garantia Bancária N° 125-02-1267790-Millennium:** Presente a informação Ref^a. 59, do Técnico Superior Manuel Miranda Ferreira Pinto, datada do dia trinta do mês findo, relativa ao pedido de libertação da caução apresentada no âmbito da contratação dos serviços em título, garantia bancária acima referida, informando que tendo os serviços referidos terminado em maio do ano 2015 e nada havendo a imputar ao prestador daquele serviço no âmbito do contratualizado, nada obsta à libertação da referida caução.

----- Em face do teor da informação analisada foi deliberado por unanimidade libertar daquela caução.

----- **FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE UM HIDROPRESSOR NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ALGOSO E CAMPO DE VÍBORAS - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO – Garantia Bancária N° 125-02-0622569-Millennium:** Presente a informação ref^a. 60, do Técnico Superior Manuel Miranda Ferreira Pinto, datada do dia trinta do mês findo, relativa ao pedido de libertação da caução apresentada no âmbito da contratação do fornecimento em título, constituída pela garantia bancária acima referida, informando que já terminaram os serviços inerentes àquele fornecimento, no entanto o contrato ainda se mantém ativo posto que o fornecedor ainda não apresentou a revisão de preços referente ao último trimestre de 2015, pelo que, só após aquela revisão ser aceite por esta câmara se cumprirão todas as condições contratuais.

----- Em face do teor da informação analisada foi deliberado por unanimidade promover a libertação da caução do fornecimento em causa após a ocorrência da referida revisão de preços.

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS: Relatório de exploração referente ao mês abril/2016 e fatura n.º 5670108452:** Presente a informação n.º 61, datada do dia trinta e um do mês de maio, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar os serviços a que aquele relatório se reporta e proceder ao pagamento da respetiva fatura no valor de 21 506,48 euros.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTADORES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO: Relatório de 21 de abril de 2016 a 20 de maio de 2016:** Foi presente a informação n.º 62/SOSB-A, datada do dia três do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

emitido pela adjudicatária do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que, de acordo com os dados apresentados, nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva de cobranças, que se cifrou na ordem de 95,00%, o valor a pagar corresponde, efetivamente, sem qualquer penalização, ao valor faturado de 3 827,10 euros.

----- Esclarece-se neste contexto, considerando que, embora a AGS não tivesse realizado o total das cobranças, o que corresponderia a 100% do serviço, só não atingiu esta percentagem ou próxima desta, por motivos de procedimentos de pagamento diverso utilizado por parte de alguns consumidores que preferem utilizar outras formas de pagamento que não à AGS, não se tratando, propriamente, de falta de prestação do serviço.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado por unanimidade não aplicar qualquer penalidade, aprovar o relatório em apreço e proceder ao pagamento da fatura referente ao período em causa.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi informado o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2013, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **César Augusto Ramos Castelo** – Legalização/Construção de um edifício destinado a arrumos, sito no Bairro da Igreja, em Carção;

- **Amílcar dos Santos Alves Pimentel** – Construção de um edifício destinado a habitação, sito na Rua da Lagoa, em Santulhão,

foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**

----- **Domingos João Rodrigues Lopes e Maria de Jesus Rodrigues Lopes Pires Ferreira:** Presente a informação n.º 230, do dia sete do mês em curso, da Técnico Superior, António Alberto Gonçalves Coelho, relativa ao pedido de destaque de uma parcela de terreno a realizar sobre o prédio rústico descrito na conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 240/20160223, sito em Barreiros, da Freguesia de Vimioso, dos comproprietários em título, informação que conclui, que observado o disposto no número 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, a pretensão reúne as condições legais para esta câmara emitir a certidão favorável à operação de destaque, prevista no n.º 9 do referido artigo.

----- Face ao teor da informação foi deliberado por unanimidade emitir aquela certidão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]

----- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** -----

----- **ALIENAÇÃO:**

----- **EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MATELA – Alienação / Hasta pública – Adjudicação definitiva:** Foi presente o auto de arrematação da comissão responsável pelo procedimento da hasta pública para alienação do Edifício da Escola Primária de Matela, datado do dia vinte do mês de maio do ano em curso.

----- Consta daquele auto que decorrido o procedimento, em sede de abertura das propostas, verificou-se a apresentação de uma única proposta, do valor de 17 000,00 euros, apresentada pelo Sr. António Alberto Martins Correia, tendo, a este, sido adjudicada a venda daquele prédio, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Matela sob o artigo 525, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o nº 522/20080926.

----- De acordo com o auto de arrematação da hasta pública em apreço foi deliberado por unanimidade ratificar a adjudicação provisória constantes daquele auto e adjudicar definitivamente ao único licitante, pelo valor referido da sua proposta, o identificado prédio, devendo promover a celebração da respetiva escritura pública, tal como definido no Edital de publicitação da Hasta Pública.

----- **LOTEAMENTO DAS EIRAS DA PORTELA – Alienação de Lotes / Hasta pública – Adjudicação definitiva:** Foi presente o auto de arrematação da comissão responsável pelo procedimento da hasta pública para alienação dos lotes que constituem o *Loteamento das Eiras da Portela, em Vimioso*, datado do dia oito de junho do ano em curso.

----- Consta daquele auto, que decorrido o procedimento, em sede de abertura das propostas, respeitando a ordem de entrada das propostas, foram adjudicados provisoriamente os seguintes lotes aos respetivos licitantes que apresentaram os valores mais elevados, por lote:

- **Lote 8** – com a área de 835 metros quadrados, corresponde ao Prédio Inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 2157-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o nº 2360/20160428 -
 – adjudicado a RAFAEL CASIMIRO CANEDO, titular do cartão de cidadão nº 12722579, NIF 232434123, residente em Zona Industrial de Vimioso, Lote 16, em Vimioso, de acordo com a sua proposta do valor mais elevado de 21 5000,00 euros;
- **Lote 4** – com a área de 977 metros quadrados, correspondente ao prédio Inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 2153-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o nº 2356/20160428 -
 – adjudicado a MARIA ISABEL LOPES COELHO e PATRICK LUICEN LEFÈVRE, respetivamente titulares do cartão de cidadão nº 03685451 4ZZ5, NIF 261271342, e Cartão Nacional de Identidade Francês nº 120578401295, residentes em Rua de Trás, nº 30, em Vimioso, de acordo com a sua proposta de valor mais elevado de 18 052,50 euros;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature and a circular stamp.]

- **Lote 3** – com a área de 1029 metros quadrados, correspondente ao prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 2152-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o nº 2355/20160428 –
 – adjudicado a SERAFIM EMANUEL ALEIXO SILVA, titular do cartão de cidadão nº 12458935, NIF 227134850, residente em Rua da Fonte, nº10, em Vimioso, de acordo com a sua proposta de valor mais elevado de 17 500,00 euros;

- **Lote 5** – com a área de 939 metros quadrados, correspondente ao Prédio Inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 2154-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o nº 2357/20160428 -
 – adjudicado a MANUEL FRANCISCO MARTINS CORDEIRO e MARLENE TEIXEIRA DA SILVA, titulares dos cartões de cidadão nºs 10599870 ZZZ6 e 13806510 IZZ0, e NIF nºs 205438385 e 241104017, respetivamente, de acordo com a sua proposta de valor mais elevado - 16 500,00 euros.

----- De acordo com o auto de arrematação da hasta pública foi deliberado por unanimidade ratificar as adjudicações provisórias constantes daquele auto e adjudicar definitivamente aos respetivos licitantes, pelos valores referidos, os respetivos lotes, devendo promover a celebração das respetivas escrituras públicas no prazo de dez dias contados da notificação desta deliberação, tal como definido no Edital de publicitação da Hasta Pública.

----- **ALINHAMENTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ALINHAMENTO DE PRÉDIO RÚSTICO - Alfredo do Nascimento Teixeira:** Presente um pedido do Sr. Alfredo do Nascimento Teixeira, solicitando cedência de terreno público sobrance da construção da Estrada Municipal nº 546, entre S. Joanico e Serapicos, para alinhamento da sua propriedade confinante com uma zona sobrance desta estrada, com a colocação de vedação, e, analisada neste âmbito a informação nº 232, datada de 13 do mês em curso, subscrita pelos Engenheiros Orlando Marcos Moscoso e Manuel Miranda Ferreira Pinto, na qual informam que os terrenos pretendidos para alinhamento, situados entre o caminho ali existe e a referida Estrada Municipal nº 546, resultam, efetivamente, de terreno sobrance da construção desta via.

----- Em visita do local, concluem os autores da informação, que desde que seja mantida uma faixa de proteção de 5,00 metros, medidos do exterior do pavimento betuminoso da estrada, quaisquer permutas são perfeitamente exequíveis, desde que não afetem direitos de terceiros.

----- Aditam neste contexto que, a concretizar-se a vedação do terreno do requerente e o alinhamento pretendido, pôr-se-á fim à escombreira/lixreira existente naquele local.

----- Ponderado o pedido de alinhamento face ao referido na informação analisada, foi deliberado por unanimidade autorizar o alinhamento requerido nas condições referidas na informação técnica.

----- **Fernando da Silva Lobo – Habitação n.º 2, do Bairro Casimiro Pires:** Presente a carta subscrita pelo senhor Fernando da Silva Lobo, na qual expõe a situação do arrendamento da habitação n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

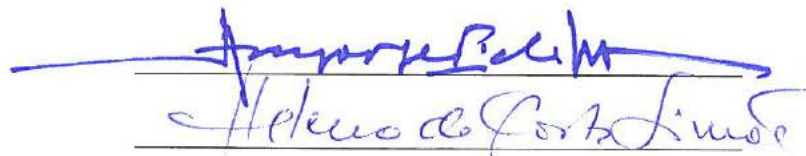
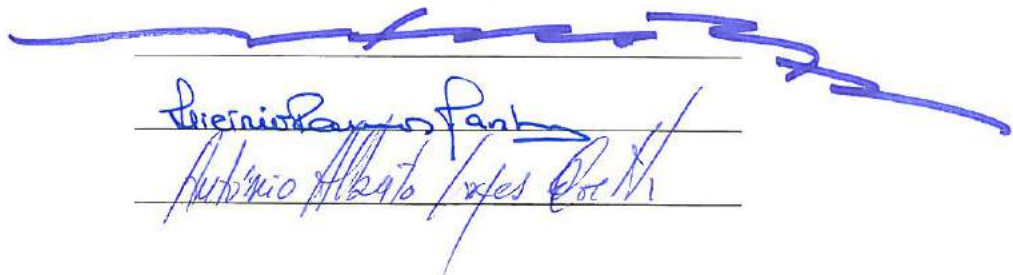
2, do Bairro Casimiro Pires, solicitando que o contrato de arrendamento seja averbado em nome da cunhada, Lurdes da Conceição Fernandes Domingues, atual residente na referida habitação, foi deliberado por unanimidade proceder ao respetivo averbamento.

----- PEDIDOS DE APOIO-----

----- **GRAS – GRUPO RECREATIVO E ASSOCIATIVO DE SANTULHÃO - 23.ª Edição da Revista “A Santulhana”**: Presente, da associação em epígrafe, o pedido de apoio para publicação anual da revista “A santulhana, Revista da Terra e Gentes de Santulhão”, foi deliberado por unanimidade, a exemplo dos anos anteriores, apoiar a publicação em título, concedendo o apoio financeiro da importância de 700,00 euros, após a publicação da mesma.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas onze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.


 Helena de Fátima Lima

 António Alberto Lopes Coelho



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO